



DECRETO Nº 5.371 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei nº 4.806/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 60.654,09 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
08.002	SECAO DE CULTURA E ENSINO
002.13.392.0111.2432	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL
Cód. Red:	1041
3.3.50.41.00.00	Contribuições
17150000000	Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º audiovisual (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) R\$ 60.654,09

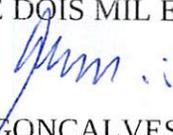
TOTAL R\$ 60.654,09

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal nº4.320/1964:

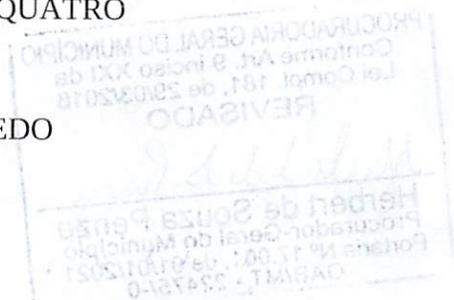
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

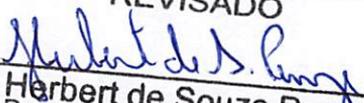

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0